

PORTARIA COREN-RN Nº 443/2024

Concede ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO Art. 44 do Regimento Interno do Coren-RN.

RESOLVEM:

Art. 1º- Conceder ponto facultativo, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2024.

Natal/RN, 03 de junho de 2024.


Manoel Egídio da Silva Junior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária